



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 071, DE 05 DE JANEIRO DE 1994.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de Locação de Máquinas e Equipamentos mediante Licitação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", com emenda, e eu Prefeito Municipal, "SANCIONO" a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica O Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação de Máquinas e Equipamentos, medi ante Licitação junto a terceiros, podendo para tanto ajustar alugueis até o valor máximo inicial de CR\$3.713.320,00 (Três milhões, setecentos e treze mil, trezentos e vinte cruzeiros reais), pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, com reajustes mensais na forma da legislação em (IGPM). vigor

Art. 2º É vedado ao Município dar procuração de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Resolução Federal e Parecer do Tribunal de Contas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (05/01/94)

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO